



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

Centro de Ciências Exatas e Tecnologia

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA



CHAMADA DE CREDENCIAMENTO PPECEM Nº 01/2022

INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES PARA ATUAR NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA (PPECEM)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática (PPECEM) torna pública abertura de processo de credenciamento de docentes pesquisadores vinculados à UFMA e a outras Instituições de Ensino Superior que desejem atuar no âmbito do PPECEM, nos termos estabelecidos nesta Chamada.

I – DA INSCRIÇÃO

O envio da documentação referente à inscrição no processo de credenciamento se dará exclusivamente através do e-mail ppecem@ufma.br, contendo como assunto o termo “Credenciamento 2022”

II - DAS VAGAS

Estão disponíveis duas vagas para Professor Permanente, sendo uma vaga para docente Interno a UFMA e uma para docente Externo a UFMA. O(A) candidato(a) deverá ter doutorado na área do Programa ou em áreas afins e graduado em Biologia, Física, Química, Matemática ou em Ciências Naturais com especificidade em uma das áreas das Ciências Naturais ou em Matemática.

III - DA DOCUMENTAÇÃO

- Formulário de credenciamento docente, disponível no Anexo I;
- Fotocópia de Identidade e CPF;
- Carta de encaminhamento com compromisso de cumprimento das normas da AGEUFMA e normas internas do Programa, disponível no Anexo II;
- Documento de anuência da Instituição de origem, no caso de candidato externo à UFMA;
- Apresentar Projeto de Pesquisa com plano de trabalho vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa, especificando atividades a serem desenvolvidas no PPECEM para o biênio (2022-2024);
- Apresentar plano de oferta de Disciplinas, considerando as atuais do Programa, a serem ministradas sob sua responsabilidade no PPECEM para o biênio 2022-2024;
- Declaração de disponibilidade de no mínimo 10 horas semanais para atuar no Programa. Caso o docente esteja vinculado a outro(s) programa(s) *Stricto Sensu*, deve apresentar uma declaração informando qual (quais) o(s) programa(s) e o tipo de vínculo (permanente ou colaborador) e que tem disponibilidade de no mínimo 10 horas semanais;
- Currículo Lattes atualizado (2018-2021) e devidamente comprovado (somente os itens contemplados referentes à pontuação curricular nesta Chamada Interna);
- Diploma de graduação;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

Centro de Ciências Exatas e Tecnologia

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA



j) Diploma de doutorado.

IV - DAS EXIGÊNCIAS PARA O PLEITEIO DA VAGA

- Ter título de doutor na data do período do Edital da Chamada para Credenciamento do PPECEM;
- Experiência por no mínimo de um ano em ensino de graduação;
- Para vaga de professor interno, ter vínculo empregatício efetivo com a UFMA com regime de dedicação integral ou 40 horas semanais de trabalho, para uma jornada mínima de 10 horas semanais para o PPECEM.
- Para a vaga de professor externo à UFMA, ter vínculo empregatício efetivo com qualquer Instituição pública de Ensino Superior.
- Será dada preferência a professores que não estejam vinculados a outros programas de pós-graduação.
- Produções bibliográficas e técnicas específicas da área de ensino que o candidato está pleiteando, no período de 2018 a 2021, nas seguintes produções:
 - Pelo menos dois artigos publicados em revistas indexadas com conceitos Qualis/Capes nas classes A ou B1, na área de Ensino (classificação de periódicos do quadriênio 2013-2016).
 - Pelo menos duas produções que podem ser capítulos de livros e ou trabalhos completos em anais de eventos nacionais e ou internacionais
- Para o(a) candidato(a) que tenha sido descredenciado do PPECEM no ano anterior a este pleito, na análise dos artigos que compõem o currículo será considerado “artigo efetivo” conforme definição da Normativa PPECEM Nº 02, de 01 de novembro de 2021.

V - DA AVALIAÇÃO

A avaliação do pedido de credenciamento será realizada por uma Comissão indicada pelo Colegiado do PPECEM.

A avaliação se dará a partir dos itens que constam no Anexo IV.

Serão aprovados os candidatos que alcançarem o maior número de pontos para cada vaga disponibilizada.

Havendo empate, assumirá o(a) candidato(a) de maior idade.

O resultado, devidamente relatado e justificado, será apresentado para aprovação e homologação pela Pró-Reitoria da Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-Graduação e Internacionalização da Universidade Federal do Maranhão – AGEUFMA, em cumprimento à Resolução CONSEPE Nº 1041, de 22 de julho de 2013.

VI - CRONOGRAMA

Etapa	Período
Inscrição	13/01/2022 a 20/01/2022
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	24/01/2022
Interposição de recurso das inscrições indeferidas	24/11/2022 a 25/01/2022



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

Centro de Ciências Exatas e Tecnologia

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA



Divulgação do resultado final	31/01/2022
-------------------------------	------------

VII - DO RESULTADO E DA HOMOLOGAÇÃO

O resultado do processo avaliativo do credenciamento será divulgado na página do PPECEM e na página da Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-Graduação e Internacionalização da Universidade Federal do Maranhão – AGEUFMA.

Aprovado o credenciamento do docente pela Comissão de Credenciamento do Programa, o docente será enquadrado como Docente Permanente, atendido o disposto pela CAPES e pela carga horária informada pelo professor, assim como pela necessidade do PPECEM.

Os casos omissos referentes a este Edital serão analisados pelo Colegiado do Programa.

São Luís, 12 de janeiro de 2022.

Profa. Dra Maria Consuelo Alves Lima
Coordenadora do PPECEM/UFMA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

Centro de Ciências Exatas e Tecnologia

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA



ANEXO I

CREDENCIAMENTO DOCENTE

Eu, _____ Prof(a). Dr(a).
da área _____, lotado(a) na Unidade Acadêmica
_____, solicito credenciamento como professor
_____ (Permanente ou Colaborador) do PPECEM, para o qual apresento
documentação e produção no período de 2018 a 2021, comprovada nos documentos anexos.

1. Linha de Pesquisa escolhida:

- () Ensino, aprendizagem e formação de professores em ciências e matemática.
() Ciência, tecnologia e sociedade (CTS).

2. Encaminho os documentos para avaliação técnica e científica:

- a) Carta de encaminhamento com compromisso de cumprimento das Normas Internas da Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-Graduação e Internacionalização - AGEUFMA e da CAPES (Anexo II);
b) Projeto de Pesquisa com plano de trabalho vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa, especificando atividades de atuação no PPECEM para o período de 2022-2024 (Anexo III);
c) Declaração de não estar atuando em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em nenhuma Universidade (ou Declaração de estar atuando no(s) Programa(s) de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade _____ (nome da Instituição).
d) Currículo Lattes atualizado até a data de inscrição.
e) Documento de anuência da Instituição de origem, no caso de candidato externo à UFMA.

Declaro que estou de acordo com o Regimento Interno e os critérios de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática.

Dados de contatos (telefone e e-mail): _____

São Luís, _____ de janeiro de 2022.

(Assinatura)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

Centro de Ciências Exatas e Tecnologia

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA



ANEXO II

CARTA DE COMPROMISSO DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS INTERNAS DO PPECEM E DA AGUFMA

Eu, _____,

assumo o compromisso de fazer cumprir todas as exigências previstas no Regimento Interno de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática (PPECEM), assim como as exigências da Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-Graduação e Internacionalização (AGEUFMA).

São Luís, _____ de janeiro de 2022.

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

Centro de Ciências Exatas e Tecnologia

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA



ANEXO III

PLANO DE TRABALHO DE ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA (PPECEM) – PERÍODO 2022-2024

1 TÍTULO PROJETO(S) DE PESQUISA

2 PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA

2.1 ARTIGOS EM PERIÓDICOS

2.2 LIVROS, CAPÍTULO DE LIVROS

2.3 TRABALHOS EM EVENTOS

3. ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS

São Luís, _____ de janeiro de 2022.

(Assinatura)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

Centro de Ciências Exatas e Tecnologia

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA



ANEXO IV

QUADRO DE ITENS DE AVALIAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOCENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA (PPECEM)

Produção	Classificação livro, artigo ¹ , tipo de evento ou orientação	Pontuação		
	Classificação livro	Autoria Única	Autoria compartilhada	Capítulo ² , organização de livro
Produção bibliográfica e área de conhecimento ISBN	L4	30	25	15
	L3	25	20	12
	L2	20	15	10
	L1	15	10	7
	- com equivalência à L4	25	20	12
	- com equivalência à L3	20	15	10
	- com equivalência à L2	15	10	8
	- com equivalência à L1	10	5	5
Artigos científicos publicados em periódicos nacionais e ou internacionais indexados	A1	-	30	-
	A2	-	26	-
	B1	-	21	-
	B2	-	12	-
	B3	-	8	-
Trabalhos completos em anais de eventos científicos	Internacional (até 3)	-	5	-
	Nacional (até 3)	-	4	-
	Regional (até 3)	-	3	-
Orientação concluída	- Monografia de graduação e especialização <i>lato sensu</i>	-	1,5	-
	- Dissertação de mestrado e tese de doutorado	-	2,5	-
	Pibic (em ensino)	-	1,5	-
	Pibid	-	1,5	-

¹ Classificação artigo no Qualis Capes, referente ao quadriênio 2013-2016.

² No máximo dois por livro.